



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

DESPACHO SJMG-SSP-SESAP 1/2023

Trata-se de recurso interposto, tempestivamente, por Junia Maria Lima de Melo, que pleiteia a reconsideração de sua pontuação e consequente alteração da classificação final.

Argumenta que sua média global, no histórico escolar, é 90 quando o resultado final 0351299 a classifica em 12º com média 89,02.

O Edital que rege o presente processo seletivo prevê:

" 3.2 -A pontuação de cada candidato será obtida pela média aritmética simples, constituída pela soma de suas notas do primeiro ao último período concluído no curso de Direito, dividida pelo número de disciplinas cursadas."

Em que pese a média constante do histórico da candidata, baseada nos critérios da universidade, os cálculos do certame foram efetuados nos termos do Edital 0325650 e totalizam 89,02.

Em vista da informação 0355582 indefiro o pedido e determino a publicação da lista classificatória geral, nos termos em que se encontra.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto
Juiz Diretor da Subseção



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Juiz Federal**, em 16/06/2023, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0355588** e o código CRC **E798844B**.